

LEI Nº 7.822, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santo Afonso, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DO ALTO TAPERA, a atual Rua sem nome e sem saída, que começa na Rua Governador Valadares no Bairro Santo Afonso, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de junho de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do Vereador Tiago Santana)

<https://www.betim.mg.gov.br/portal/diario-oficial/ver/3814>